

Terça-feira, 28 de maio de 2024 às 08:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6014393: PORTARIA Nº 857/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Piçarras

MUNICÍPIO

Balneário Piçarras



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6014393>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 857/2024

TIAGO MACIEL BALTT, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII combinado com V, da Lei Orgânica Municipal, por estar em conformidade com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 84 da Lei Complementar 132/2017 de 29 de novembro de 2017, considerando o que consta no Processo nº 001/2024.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **JEANE CATARINA DE BITTENCOURT**, CPF sob nº 566.***.***-91, ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR 3 – 1-4-G-3 - 40 HORAS, matrícula 3693-02, lotada na Escola Monteiro Lobato, com proventos integrais, correspondentes à ÚLTIMA REMUNERAÇÃO NO CARGO, COM PARIDADE, de acordo com a Legislação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **01 de junho de 2024**, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 27 de maio de 2024.

DENISE COELHO DE
SOUZA HEIMOSKI
RIBEIRO:03418354980

Assinado de forma digital por
DENISE COELHO DE SOUZA
HEIMOSKI RIBEIRO:03418354980
Dados: 2024.05.27 15:53:11 -03'00'

Denise Coelho De Souza Heimoski
Ribeiro

Presidente em exercício do Ipresp



Assinatura Digital de:
TIAGO MACIEL BALTT
032.474.959-75
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de
Balneário Piçarras

Tiago Maciel Baltt
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

